

D E L I B E R A Ç Ã O    CEE N° 04/79

Aprova o 2º Plano de Aplicação - 1979 - de saldo existente da quota estadual do Salário Educação - exercício de 1978 - projeto Operação Escola (construções escolares).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com Inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de junho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº 255/79, da Câmara de Ensino de Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária do 14 de março de 1979.

D E L I B E R A

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 72.216.380,00 proveniente de saldo remanescente dos Planos I e II da quota Estadual do Salário Educação - exercício de 1978 - Projeto Operação Escola (construções escolares), na seguinte conformidade:

Reserva técnica                      Cr\$ 27.216.580,00

Plano II de Aplicação -  
1979

- construção                      Cr\$ 41.618.445,00

- material permanente              Cr\$        3.381.555,00

Total                      C\$ 72.216.580,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 255/79 e os documentos contidos no Processo CEE nº 0346/79 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

O Conselheiro HILÁRIO TORLONI votou com restrições com base em fundamentos já expostos em plenário.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1979